

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Júlio Lopes)

*Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista
de Combate à Pirataria e de Defesa
da Propriedade Intelectual.*

Apresentação: 18/09/2023 12:19:49.050 - MESA

REQ.n.3333/2023

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ARTHUR LIRA**,
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e de Combate à Pirataria (FPI)**, conforme ata da fundação e constituição da Frente Parlamentar, do seu estatuto e das assinaturas dos deputados que aderiram à mesma, documentos anexos.

A **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e de Combate à Pirataria** tem como objetivos fundamentais:

I - Estimular a ampliação de políticas públicas para o combate à pirataria e defesa da Propriedade Intelectual;

II - Reavivar a discussão sobre a necessária importância da propriedade intelectual, enquanto instrumento imprescindível à inovação, desenvolvimento e competitividade nacionais, visando assim o fortalecimento da indústria nacional e o crescimento econômico do país.

Outrossim, nos termos do parágrafo único do art. 3º do referido ato, fica este parlamentar responsável pela Frente perante a casa.

Brasília, 23 de março de 2023.

Deputado Júlio Lopes – PP/RJ
Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e de
Combate à Pirataria



**ATA DA REUNIÃO PARLAMENTAR DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PROPRIEDADE
INTELLECTUAL E COMBATE À PIRATARIA - 22/03/2023**

Aos 22 do mês de março do ano de dois mil e vinte e três , no gabinete do deputado federal Júlio Lopes (PP-RJ), reuniram-se os parlamentares da quinquagésima sétima Legislatura com o objetivo de criar a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria, assim como definir a sua sede e aprovar o seu Estatuto. Presentes os senhores deputados e senadores – após debates e o uso da palavra por vários parlamentares foi criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria com o apoio de todos os presentes. Muitos deram as suas contribuições tecendo comentários. O deputado Júlio Lopes, com o uso da palavra, destacou que a Frente Parlamentar será denominada a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria, tendo como finalidades:

I - Fornecer informações técnico-políticas qualificadas, já existentes, à elaboração e análise de projetos de lei concernente ao tema. II – produzir estudos prioritários, sobre pontos ainda faltantes, que deem aos parlamentares ainda mais insumos para tratar e fomentar os temas, dentro do Congresso Nacional; III – promover fóruns abertos de discussão entre parlamentares, membros do governo, acadêmicos, empresários, e sociedade, visando difundir as ideias contemporâneas relativas às temáticas; IV – estimular a realização de audiências públicas, especialmente no afã de aprofundar a análise dos projetos de leis específicos; V - realizar benchmark com práticas internacionais que tenham resultado em ações governamentais positivas e eficazes; VI – elaborar materiais de divulgação peças afins, no sentido de sensibilizar o parlamento sobre os temas de interesse; VII – fazer levantamento de todos os projetos de lei em análise por ambas as Casas, com o objetivo de mapear, pautar e fornecer diretrizes à agenda legislativa, no que respeita aos temas; VIII – promover reuniões específicas entre associações representativas e comissões especializadas diversas (de ambas as Casas), com o objetivo de pulverizar a discussão e permear os conhecimentos sobre ambas as matérias; IX – manter o acompanhamento sistêmico e produzir relatórios oriundos de discussões intra e fora do governo sobre o tema; X – manter os parlamentares signatários sempre atualizados sobre quaisquer assuntos que possam ter alcance direto às matérias de interesse. Esta Frente foi constituída em cumprimento ao Ato da Mesa nº 69, de 10 de dezembro de 2005. Às 18 e 15 minutos, o Sr. presidente eleito da Frente, deputado Júlio Lopes, declarou encerrados os trabalhos da Assembleia, informando que a próxima reunião da Assembleia seria oportunamente convocada na forma do estatuto. Nada mais havendo para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e discutida, foi aprovada.

Brasília-DF, 22 de março de 2023

DEPUTADO FEDERAL JÚLIO LOPES
Presidente eleito



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA
PROPRIEDADE INTELECTUAL E COMBATE À PIRATARIA**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria é uma associação que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para o combate à pirataria e defesa da Propriedade Intelectual. Com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria tem por objetivo ampliar e qualificar o debate acerca dos manifestos socioeconômicos e culturais trazidos pela prática da pirataria; bem como reavivar a discussão sobre a necessária importância da propriedade intelectual, enquanto instrumento imprescindível à inovação, desenvolvimento e competitividade nacionais.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da justiça e do respeito ao próximo.

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria atuará de forma coordenada e articulada com as Comissões Temáticas do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando tempo e recursos financeiros.

Art. 6º É vedada à Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 7º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria:

- I. Como membros fundadores os deputados federais e senadores da República integrantes da atual legislatura que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria e de Defesa da Propriedade Intelectual poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico; na cooperação técnica; no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 8º É expressamente vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO II

Da estrutura

Art. 9º A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Consultivo;
- IV. Conselho Fiscal;

Art. 10 A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria e de Defesa da Propriedade Intelectual é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 11 Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

Art. 12 A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13 A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

Art. 14 O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto;
- V. Tesoureiro;
- VI. Tesoureiro Adjunto;
- VII. Consultor Jurídico.

Art. 15 Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;

- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 16 Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

Art. 17 Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 18 Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

Art. 19 Compete ao tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

Art. 20 Compete ao tesoureiro adjunto, auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

Art. 21 Compete ao consultor jurídico:

- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

Art. 22 Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.

Art. 23 Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, compete:

- I. Examinar, trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II. Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos parlamentares até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim;

III. Requisitar informações, livros e documentos ao presidente do Conselho Diretor.

CAPÍTULO IV **Do Patrimônio e do Exercício Social**

Art. 24 O patrimônio da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 25 Constituem renda da Frente Parlamentar Mista de Combate à Pirataria e de Defesa da Propriedade Intelectual:

I. Legados e doações;

II. Contribuições dos filiados;

III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

CAPÍTULO V **Das Disposições Gerais**

Art. 26 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

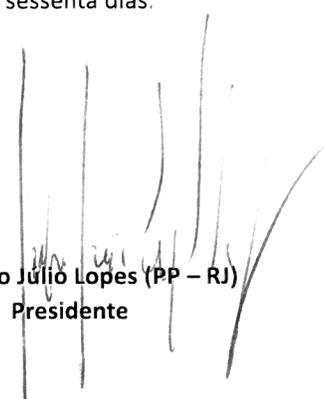
Art. 27 A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

Art. 28 Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não serão remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 30 Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da Câmara dos Deputados, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF, 22 de março de 2023.


Deputado Júlio Lopes (PP - RJ)
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

01/11/2023 18:02:34

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 3333/2023
Autor da Proposição: JULIO LOPES E OUTROS
Data de Apresentação: 28/09/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e Combate à Pirataria.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	187 (+ 17 Senadores)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	187

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	AIRTON FALEIRO	PT	PA
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
10	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
11	ALENCAR SANTANA	PT	SP
12	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMÁLIA BARROS	PL	MT
15	AMANDA GENTIL	PP	MA
16	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
17	ANA PIMENTEL	PT	MG
18	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
19	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
22	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BACELAR	PV	BA

25	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
26	BEBETO	PP	RJ
27	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
28	BETO PEREIRA	PSDB	MS
29	BIA KICIS	PL	DF
30	BIBO NUNES	PL	RS
31	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
32	CAIO VIANNA	PSD	RJ
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
34	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
38	CAROL DARTORA	PT	PR
39	CAROLINE DE TONI	PL	SC
40	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
41	CLEBER VERDE	MDB	MA
42	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
43	COBALCHINI	MDB	SC
44	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
45	CORONEL FERNANDA	PL	MT
46	CORONEL MEIRA	PL	PE
47	CORONEL TELHADA	PP	SP
48	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
49	COVATTI FILHO	PP	RS
50	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
51	DA VITORIA	PP	ES
52	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
53	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
54	DANIEL AGROBOM	PL	GO
55	DANIEL FREITAS	PL	SC
56	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
57	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
58	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
61	DELEGADO DA CUNHA	PP	SP
62	DELEGADO FABIO COSTA	PP	AL
63	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
64	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
65	DIEGO CORONEL	PSD	BA
66	DIMAS GADELHA	PT	RJ
67	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
68	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
69	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
70	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
71	DUDA RAMOS	MDB	RR
72	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
73	ERIKA KOKAY	PT	DF

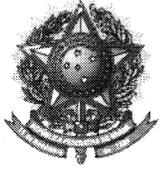
74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	FAUSTO PINATO	PP	SP
76	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
77	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
78	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
79	FILIPE MARTINS	PL	TO
80	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
81	FRANCIANE BAYER	REPUBLICANOS	RS
82	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
83	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
84	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
85	GERLEN DINIZ	PP	AC
86	GILVAN DA FEDERAL	PL	ES
87	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
88	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
89	GUSTAVO GAYER	PL	GO
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HELDER SALOMÃO	PT	ES
92	HÉLIO LEITE	UNIÃO	PA
93	HELIO LOPES	PL	RJ
94	HENDERSON PINTO	MDB	PA
95	ICARO DE VALMIR	PL	SE
96	JADYEL ALENCAR	PV	PI
97	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
98	JOAQUIM PASSARINHO	PL	PA
99	JORGE GOETTEN	PL	SC
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
103	JULIO LOPES	PP	RJ
104	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
105	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
106	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
107	LÊDA BORGES	PSDB	GO
108	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
109	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
110	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
111	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
112	LUCAS RAMOS	PSB	PE
113	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
114	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
115	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
116	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
117	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
118	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
119	MARANGONI	UNIÃO	SP
120	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
121	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
122	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ

123	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
124	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
125	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
126	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
127	MARIO FRIAS	PL	SP
128	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
129	MAURICIO DO VÔLEI	PL	MG
130	MAURICIO MARCON	PODE	RS
131	MAURICIO NEVES	PP	SP
132	MAX LEMOS	PDT	RJ
133	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
134	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
135	NETO CARLETTO	PP	BA
136	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
137	NICOLETTI	UNIÃO	RR
138	OSMAR TERRA	MDB	RS
139	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
140	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
141	PASTOR EURICO	PL	PE
142	PATRUS ANANIAS	PT	MG
143	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
144	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
145	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
146	PEDRO LUPION	PP	PR
147	PEDRO UCZAI	PT	SC
148	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
149	PEZENTI	MDB	SC
150	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
151	PROF. PAULO FERNANDO	REPUBLICANOS	DF
152	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
153	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
154	RAFAEL PRUDENTE	MDB	DF
155	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
156	RENATA ABREU	PODE	SP
157	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
158	RICARDO SALLES	PL	SP
159	RICARDO SILVA	PSD	SP
160	ROBERTA ROMA	PL	BA
161	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
162	RODOLFO NOGUEIRA	PL	MS
163	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
164	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
165	ROSANA VALLE	PL	SP
166	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
167	SANDERSON	PL	RS
168	SARGENTO GONÇALVES	PL	RN
169	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
170	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
171	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM

172	SOCORRO NERI	PP	AC
173	SORAYA SANTOS	PL	RJ
174	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
175	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
176	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
177	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
178	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
179	VANDER LOUBET	PT	MS
180	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
181	VITOR LIPPI	PSDB	SP
182	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
183	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
184	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
185	ZÉ TROVÃO	PL	SC
186	ZÉ VITOR	PL	MG
187	ZUCCO	REPUBLICANOS	RS

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 ALESSANDRO VIEIRA
- 3 ASTRONAUTA MARCOS PONTES
- 4 DAMARES ALVES
- 5 EDUARDO GOMES
- 6 EFRAIM FILHO
- 7 ESPERIDIÃO AMIN
- 8 FLAVIO BOLSONARO
- 9 HAMILTON MOURÃO
- 10 HUMBERTO COSTA
- 11 IVETE DA SILVEIRA
- 12 LUIS CARLOS HEINZE
- 13 NELSON TRAD
- 14 ROGÉRIO CARVALHO
- 15 WELLINGTON FAGUNDES
- 16 WEVERTON
- 17 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 3333/2023, do Deputado Júlio Lopes – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e de Combate à Pirataria.

Em 1/11/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, realizada com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma longa extensão horizontal à direita.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

